

**CELEO REDES TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.  
2ª Emissão de Debêntures****Série Única****Relatório Anual do Agente Fiduciário  
Exercício de 2023**

Data Base 31/12/2023

**PARTICIPANTES**

<b>EMISSORA</b>	CELEO REDES TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
<b>COORDENADOR(ES)</b>	Banco Itaú BBA S.A. e BTG Pactual Investment Banking Ltda.
<b>ESCRITURADOR</b>	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
<b>LIQUIDANTE</b>	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

**CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

<b>DATA DE EMISSÃO</b>	19/10/2023
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	19/10/2025
<b>VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$350.000.000,00
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	350.000
<b>NÚMERO DE SÉRIES</b>	1
<b>ESPÉCIE</b>	
<b>PUBLICAÇÃO</b>	Os avisos, atos e decisões relativos às Debêntures serão comunicados na forma de avisos nos Jornais de Publicação, bem como na página da Emissora na rede mundial de computadores Internet ( <a href="https://www.celeogroup.com">https://www.celeogroup.com</a> )

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:**

Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Os recursos captados com a Oferta serão destinados: (i) no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado da Primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo), ao resgate antecipado facultativo total das debêntures objeto da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, da Emissora (1ª Emissão da Emissora); e (ii) os recursos líquidos remanescentes após a realização do pré-pagamentos previstos no item acima serão utilizados para reforço de caixa da Emissora e/ou das Concessionárias.

**CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)****Série Única**

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	CLOR12
<b>CÓDIGO DO ISIN</b>	Não há
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	19/10/2023
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	19/10/2025
<b>VOLUME NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$350.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$1.000,00

**PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO** R\$1.022,54

<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	350.000
<b>REGISTRO CVM</b>	Dispensado, conforme Resolução 160 CVM
<b>NEGOCIAÇÃO</b>	CETIP
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL</b>	Não há
<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>	CDI + 1,05% a.a. na base 252 no período de 24/10/2023 até 19/10/2025.
<b>PAGAMENTO DE JUROS ATUAL</b>	Os juros remuneratórios serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento em 19 de abril de 2024 e o último na Data de Vencimento.
<b>PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL</b>	O saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado integralmente em uma única parcela, qual seja, na Data de Vencimento.
<b>RATING</b>	brAA+ emitida pela S&P Global em 09/11/2023

#### **PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2023 (EM VALORES UNITÁRIOS)**

<b>Série Única</b>
Não ocorreram pagamentos no período.

#### **POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2023**

<b>Série</b>	<b>Colocadas</b>	<b>Em circulação</b>	<b>Em tesouraria</b>	<b>Convertidas</b>	<b>Resgatadas</b>	<b>Canceladas</b>
Única	350.000	350.000	0	0	0	0

#### **GARANTIAS**

(I) Fiança Bancária; (II) Alienação Fiduciária de Ações;

<b>Garantia</b>	<b>Constituída</b>	<b>Exequível</b>	<b>Suficiente</b>
Fiança Bancária Carta Fiança Nº 2.090.055-5	Sim	Sim	Não (R\$ 33.000.000,00 em 20/12/2023)
Fiança Bancária prestada pelo Bradesco no volume de 33.000.000 milhões reais, válida até o dia 20/10/2025. Valor apurado conforme acordado na Fiança Bancária.			

<b>Garantia</b>	<b>Constituída</b>	<b>Exequível</b>	<b>Suficiente</b>
Alienação Fiduciária de Ações/Quotas	Sim	Sim	Sim (R\$ 541.644.000,00 em 31/12/2023)
Alienação Fiduciária de ações ordinárias representativas da totalidade do capital social da LT Triângulo S.A. e da Vila do Conde Transmissora de Energia S.A. (as "Concessionárias"), detidas atualmente pela Emissora, quer existentes ou futuras. Valor apurado com base nas Demonstrações Financeiras.			

#### **ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:**

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2023.

#### **COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR**

Durante o exercício de 2023, foram verificados os seguintes índices financeiros:

ÍNDICE	31/12/2023
Dívida Líquida / EBITDA	1,370
Limite	<=2,500
Resultado	Ok

**INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:**

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.

Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Não atuamos como Agente Fiduciário em outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor.
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

#### **DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da CELEO REDES BRASIL TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust [www.oliveiratrust.com.br](http://www.oliveiratrust.com.br), especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**